



PATHOLOGIA HISTORICA BRAZILEIRA

Documentos para a historia da pestilencia da bicha ou males.

(OFFERECIDO AO DR. J. F. DA SILVA LIMA.)

Nas Academias do Brazil è um dos professores encarregado de leccionar a historia da medicina, mas creio não commetter injustiça nem affirmar uma inverdade declarando que succediam-se as gerações de medicos, e quando digo assim refiro-me aos tempos que vam até 1877, epocha da minha formatura, substituiam-se umas turmas por outras turmas de alumnos sem que o mestre da referida cathedra expuzesse sobre o assumpto uma prelecção.

Devido á má organização do ensino official ou á pouca previdencia do cathedratico em distribuir o tempo de modo a comprehender nos mezes lectivos aquella parte do curso, tambem confiada ás suas luzes e competencia, o facto é que o ensino ressentia-se da lacuna, que aponto.

Era aquillo uma falta. Tal disciplina seria um como remate ao tirocinio academico. Esqueciam o capitel á columna.

Não vá, todavia, suppor o leitor que exaggero e considero sacrificado o ensino com a omissão, que estou a lamentar. Não, e porque, embora muito interessante como prenda, muito valioso como adminiculo a outras aquisições da intelligencia, o conhecimento dos factos culminantes registrados na historia da nobilissima arte de

curar não dá credito a um clinico nem augmenta-lhe de um ceitil a confiança da clientela.

Dote muito para admirar no erudito, no professor, esse conhecimento é coadjuvante de bem pouca efficacia á cabeceira dos enfermos.

Porque pode alguém ser optimo medico ou cirurgião perito sem conhecer que escolas medicas tem dividido os homens da sciencia, em que seculos floresceram taes e taes luminares della, que obras escreveu o medico a, em que cidade viu a luz o medico b.

Mas impossivel é escurecer que era uma falta, que era um continuo sophismar do programma de cada anno, uma como mentira escripta na primeira pagina de todas as theses para collação dos graus academicos e para os concursos de lentes.

E eu lamentava nos bons tempos da minha vida de alumno não ouvir a historia da pathologia indigena estudada e discutida com aquella erudição e verdade que admirava nas lições das outras materias, e tanto mais que já então entregava-me a investigações historicas, e pois aquelle estudo ficava dentro da esphera dos que faziam o assumpto de minha predilecção.

E o gosto que tinha eu em moço mantém-se ainda hoje sufficientemente intenso e a ponto de entregar-me sempre á leitura dos livros, que jogam com essa especialidade.

Mas preciso é tambem convir que si o cathedratico de historia da medicina nas Faculdades executasse rigorosamente o programma estacaria diante de difficuldades enormes ao mesmo tempo que desnudaria aos discipulos uma das multiplas faces do nosso deleixo e de nossa ignorancia. Seja-lhe isso attenuante.

Quem por ventura desconhece quam pouco extensa é a nossa litteratura medica?

Assim sendo, o professor teria de confessar a cada instante a incuria dos profissionaes brasileiros, o pouco de observações, que elles tem enthesourado, o pouco de descubrimentos, que tem realisado no terreno da pratica.

Sobre a historia das nossas epidemias, por exemplo, não seria muito avultado o que elle poderia ensinar, quer

por informações do tempo em que eramos simples colonia, quer pelas que temos colhido após a Independencia.

A quem a falta ? A que factores attribuir essa escassez ?

E' verdadeiramente lamentavel a defficiencia de noticias, a defficiencia de documentos, de informações veridicas para a historia medica do paiz.

Uma molestia bem Brasileira e por desgraça nossa, a febre amarella, é annualmente um dos assumptos dados para as theses dos doutourandos. Mas como fala-se della nas theses com pasmosa inopia de dados estatisticos, de informações historicas !

O primeiro trabalho academico, que entre nós se escreveu sobre febre amarella, affirmou o apparecimento em Pernambuco e Bahia pelos fins do seculo 17 de uma epidemia chrismada com o nome de bicha e explicada pela importação de barricas de carne por elle vindas de S. Thomé; os que se lhe seguiram continuaram a repetir o trecho com ligeiras variantes de phrase, mas na la ajuntando ou esclarecendo.

E o que dá-se com o estudo da bicha, que não é senão o vomito negro ou febre amarella, succede egualmente com as mais entidades, que constituem o quadro nosologico desta parte da America.

Com relação á epidemia da bicha conhecia-se o *Tratado unico da Constituiçam pestilencial de Pernambuco*, devido ao Dr. João Ferreira da Rosa, medico formado por Coimbra e com residencia em Pernambuco durante a epidemia.

Essa obra foi publicada em Lisboa em 1694 e é hoje mui rara, não sabendo eu que as Bibliothecas do Brazil possuam algum exemplar della.

Nesse livro foram beber informações os poucos escriptores que tem tratado do assumpto, Rocha Pitta inclusive, sendo as informações dignas de todo credito como vindas de um profissional, que estudou e descreveu in loco a enfermidade.

Foi o *Trattado* do Dr. Ferreira da Rosa o unico documento contemporaneo da bicha de que poudes dispor a pathologia historica Brasileira até 1892, quando o emi-

nente pratico Dr. J. F. da Silva Lima fez conhecida pelas paginas da Gazeta Medica da Bahia uma outra fonte de informações sobre aquella epidemia dando á publicidade um precioso inedito, que até então jazia ignorado no Archivo Publico do seu Estado.

Trata o inedito de um *Summario* ou serie de depoimentos feitos perante o Corregedor João Pereira do Valle a proposito de uma autopsia a que procedeu o cirurgião Antonio Brebon em um dos tripolantes da charrua « Sacramento e Almas » sahida do Pernambuco com destino a Portugal, resultados da autopsia e applicações therapeuticas a que esses resultados conduziram o citado cirurgião.

E' o *Summario* anterior tres annos ao *Trattado* de Ferreira da Rosa, pois foi feito em Outubro de 1691.

Posso offerecer agora á consideração da profissão medica novos documentos sobre a bicha e esses ainda mais antigos que o *Summario*.

Dessa sorte ficará augmentado o numero das fontes onde podem aurir noticias os que estudam a pathologia indigena.

Devo o conhecimento dos documentos, que adiante publico, as investigações a que procedi nos manuscriptos encerrados nos Archivos da Bibliotheca Nacional de Lisboa quando por lá andei por longos mezes entregue aos meus estudos sobre a historia do Ceará.

O 1.^o doc. é uma carta do Marquez de Montebello, então governador de Pernambuco, aos Doutores João Ferreira da Rosa e Domingos Pereira da Gama. E' datada de 19 de Abril de 1691.

O 2.^o é a resposta dada por Ferreira da Rosa a 27 de Abril a o Marquez.

O 3.^o é uma carta do Marquez á camara de Olinda, da mesma data da carta endereçada aos medicos.

O 4.^o é um regimento contendo instrucções acerca das medidas preventivas e hygienicas a tomar contra a epidemia. E' datado de 18 de Maio de 1691.

Constitue o 5.^o, finalmente, um officio da Camara de Olinda ao Marquez recusando satisfazer o pagamento

de despesas com hospitais e empregados do serviço sanitário.

Communiquei o achado desses preciosos dados ao Professor Silva Lima em carta a que elle deu publicidade na *Gazeta Medica da Bahia* n.º de Julho do anno passado (*) com referencias taes á minha pessoa, que forçam-me a manifestar-lhe publicamente minha gratidão.

Na Bahia não durou pouco tempo a epidemia, nem poucas tambem foram suas victimas. Principiada ainda no governo de Tello de Menezes, o 2.º Marquez das Minas, ella prolongou-se pelo de Mathias da Cunha, que a 24 de

(*) *Mais algumas informações e notas acerca da pestilencia da bicha (febre amarella) que reinou em Pernambuco e na Bahia no seculo 17.*

CARTA DO DR. GUILHERME STUDART AO DR. SILVA LIMA.

Na *Gazeta Medica* de Outubro de 1891, a pag. 119 e seguintes, publiquei um documento inedito até então, e tres annos anterior ao livro de Ferreira da Rosa.

Este documento é um *Summario*, ou interrogatorio a que responderam os officiaes e tripulação de um navio que em 1691 sahiu de Pernambuco, e teve a bordo em viagem para Lisboa alguns casos da molestia reinante no Recife desde alguns annos com o nome de *malos*, e na Bahia com o de *bicha*.

Tinha eu este *Summario* como o mais antigo documento conhecido sobre aquella memoravel epidemia, e acrescentei-lhe o resumo de outros relativos ao mesmo assumpto, acompanhados de algumas notas e commentarios, nos deus subseqüentes numeros da *Gazeta*.

Sucedeu, porém, que o meu distincto collega do Ceará, o Sr. Dr. Guilherme Studart, a quem remetti aquelles artigos em fins do anno passado, em tiragem separada, me communicassê a existencia de mais alguns documentos ineditos, que encontrara em Lisboa, todos anteriores em data àquelle *Summario*; e em carta ulterior, que abaixo vai transcripta, obsequiou-me com mais particular noticia d'esses documentos, e com algumas outras informações sobre Ferreira da Rosa e o seu livro.

Esta carta não era destinada á publicidade; mas considerando eu o seu valor historico, e além d'isso, o facto de ella conter diversas rectificações ao meu referido trabalho, e de constituir verdadeiramente um complemento d'elle, preenchendo lacunas, e addicionando-lhe novas informações sobre o

Outubro de 1688 succumbiu a seu assalto como já haviam succumbido o bispo frei João da Madre de Deus e o Conde do Prado. Felix Machado, o governador de Pernambuco, foi também accommettido, mas restabeleceu-se. Foi isso em 1690. Foram seus medicos assistentes Ferreira da Rosa e Domingos Pereira da Gama. Mas não existe, que eu saiba, documento algum sobre a epidemia, que reinou naquella parte do paiz, conhecendo-se sobre ella ligeiras referencias, como por exemplo a seguinte de Francisco Vicente Vianna e José Carlos Ferreira em sua *Memoria sobre o Estalo da Bahia* :

assumpto, sollicitei, e obtive do illustrado collegi a permissão de a inserir nas paginas da *Gazeta*, em proveito dos leitores a quem possam interessar estes subsidios para a historia medica brasileira.

O Sr. Dr. Studart, como se sabe, tem sido um estrenuo trabalhador em investigações historicas relativas ao Brazil, e especialmente á sua terra natal, do que dá prova, entre outros trabalhos importantes, o 1.º volume das suas—*Notas para a historia do Ceará*—publicado em 1892, onde á pag. 430 faz referencia á peste da *bicha*, e a uma sua monographia intitulada—*Documentos para a historia de algumas epidemias no norte do Brazil*.

A seguinte carta, já por si um valioso documento, faz-nos esperar que os demais ali mencionados venham completar o historico da grande epidemia de Pernambuco e da Bahia dos fins do seculo 17.—S. L.

Illustre mestre e amigo Dr. Silva Lima.—En addit na'ro á carta, que tive o prazer de endereçar-vos agradecendo o vosso precioso mimo, e annunciando possuir cinco documentos anteriores ao *Sumnario*, que publicastes, relativo á epidemia da *bicha*, ou *males*, e para satisfazer o meu compromisso, passo a dar-vos com maior minudencia algumas informações sobre o livro de Ferreira da Rosa, o *Febreira da Rosa*, como chamou-o Littré e reproduziu Chareot na bibliographia, que precede o artigo sobre febre amarella nas suas lições sobre molestias infectuosas.

Intitula-se o livro :

« Tratado unico da Constituição pestilencial de Pernambuco offerecido a El-Rey N. S. por ser servilo ordenar por seu governador aos Medicos da America, que assistem aonde ha este contagio, que o compuzessem para se conferirem pelos Coriphos da Medicina aos dictames com que he tratada esta pestilencial febre. Composto por Joam, Ferreyra da Rosa,

« Adoecendo o governador, da *Bicha*, que então já atacava, principalmente os recém-chegados, reuniu em palacio a camara e as principaes pessoas da cidade para eleger-se quem, depois de sua morte, o substituisse no governo, recahindo a eleição no arcebispo D. Francisco Manoel da Encarnação, ficando os negocios da justiça a cargo do chanceller Manoel Carneiro de Sá.

Neste mesmo dia amotinaram-se os soldados dos dous terços do presidio da cidade por soldos que se lhes estava devendo, e, depois de se apoderarem da casa da polvora, no

Medico formado pela Universidade de Coimbra, e dos de estipendio Real na ditta Universidade; assistente no Recife de Pernambuco por mandado de Sua Magestade que Deus guarde.

Em Lisboa. Na officina de Miguel Manescal, Impressor do Principe Nosso Senhor. Anno 1694. »

Tem 225 paginas, indice inclusive.

Não sei que alguma bibliotheca brazileira possua exemplar dessa rarissima obra, mas vi dous (ZZ. 1. 18. ZZ. 1. 19) na Bibliotheca Nacional de Lisboa, dos quaes muito me utilizei para os meus estudos.

Principia o livro pelas licenças do uso, sem as quaes não poderia ser impresso e correr mundo, e pela dedicatória, que é feita á Sua Real Magestade, e datada do Recife em 3 de Setembro de 1692. Seguem-se um prologo ao leitor, uma notícia dos motivos, que teve o auctor para fazer a primeira parte (*disputada*, como chama-a elle) do seu Trattado, e depois para continuar com a segunda e terceira; uma carta do Dr. João Bernardo de Moraes elogiando o livro, uma carta do Marquez de Montebello aconselhando o auctor á confecção de um trabalho sobre a epidemia, e a resposta dada ao Marquez; e finalmente, o traslado de um juramento do cirurgião Antonio Brebon. Depois é que começa o Trattado propriamente dito, que se compõe de varios capitulos, ou *ducidas*, como elle os chama.

O juramento do cirurgião Brebon vem publicado no *Sumario*, que vos forneceu o Dr. F. Vianna, ao lado do depoimento prestado por outros individuos, que fazendo parte da tripolação da charrua—Sacramento e Almas—, foram chamados a depor perante o Corregedor Pereira do Valle: peço, porém, permissão para ajuntar que convém fazer n'elle as seguintes correções, para ir melhor de accordo com o original, que tive entre mãos:—Em vez de *Sinthamenda*, provincia de *Hantoes*, diz *Sinthomenda*, provincia de *Atantoes*. Em vez de *estando esta charrua no porto* de Pernambuco, diz no *Poco* de Pernambuco. Em vez de—e examinando a bexiga achou que dentro d'ella havia umas *coltherinhas*, diz umas *palhinhas*. A palavra,

Campo do Desterro, para onde Roque da Costa Barreto a havia transferido, exigiram a paga dos respectivos soldos no prazo peremptorio de 24 horas, sob pena de entrarem na cidade e saquearem-a.

Debalde a camara e o arcebispo empregaram todos os meios de pacificação, e mesmo depois de lhes ter aquella satisfeito o que se lhes estava devendo, não depuzeram as armas enquanto se lhes não apresentou o perdão assignado pelo arcêbispo e Mathias da Cunha, que nos paro-

que falta na 1.^a linha da pag. 10 da vossa monographia, é *diante*.

O nome do cirurgião da charrua (Brebion) é evidentemente francez; a terra da sua naturalidade, como vem escripta no depoimento ou juramento, essa é que nunca existiu em França. Sinthomenda e Atontoes lembram-nos muito de longe nomes asiaticos, ou antes, e penso assim, não passam de pura invenção de Brebion, que teria motivos para não querer que fosse conhecido o logar do seu nascimento.

Pelo título do livro vistes que com razão assegurou Innocencio da Silva que João Ferreira da Rosa formara-se em Coimbra. O licenciado João da Rosa, com quem teve relações Luiz Gomes Ferreira, nada tem que ver com o auctor do *Trattado*.

Este falleceu em Portugal. Posso proporcionar-vos uma noticia relativa á sua historia pessoal, que ajuntareis ao que se contém a pags. 14 e 15 (nota) do vosso trabalho.

D. Luiza de Albuquerque Mello por seu segundo casamento com João Baptista Jorge de Sá, sargento-mór de auxiliares de Muribeca, Ipojuca e Cabo, por Patente Real, não teve filhos, mas do primeiro, que foi celebrado com Manuel Martins Viana, homem distincto da Praça do Recife, houve uma filha Anna Maria, que foi esposa do Dr. Rosa.

Encontrei esta informação em umas velhas memorias genealogicas, escriptas pelo Capitão-mór Xerez Furna Uchoa, e hoje pertencentes aos membros da familia Linhares, seus descendentes. São estas as proprias palavras do Capitão-mór Xerez:

«—D. Anna Maria casou-se com o Dr. João Ferreira da Rosa, Cavalheiro da Ordem de Christo, e embarcou para Portugal, e não tenho noticia da successão, que lá tiveram, e só conheci na Bahia no anno de 1738, quando lá estive, um moço, Cavalheiro da Ordem de Christo, que procurou-me para cumprir-me por noticia que de mim teve, dizendo-me ser neto do referido João Ferreira da Rosa e de Anna Maria.»

D. Luiza de Albuquerque Mello era filha de Margarida de Albuquerque, que casou com o Dr. Domingos Gomes da Silva,

xismos da morte o firmou, fallecendo logo depois, e recolhendo-se então os soldados a fazerem-lhe as honras fúnebres. »

A historia da caridade Bahiana assignala, no tempo da epidemia da *Bicha*, actos nobilissimos praticados por D. Francisca de Sande, que converteu a propria casa em hospital.

Não vae além o que se sabe da epidemia na Bahia.

São os seguintes os documentos annunciados ao Dr. Silva Lima. Publicando-os desempenho-me de uma obrigação, que contrahi expontaneamente e com prazer.

e portanto, tataraneta de André de Albuquerque, que foi Alcaide-mór de Iguarassú, e em 1607 governador da Parahyba.

O extracto do trabalho do professor Magalhães Coutinho feito na vossa monographia dá uma perfeita idea das theorias e modos de ver dos profissionaes de Portugal e colonias por occasião da epidemia da *bicha*, como a apellidavam na Bahia, ou *males* como a apellidavam em Pernambuco (essa distincção de nomes sou o primeiro a fazer conhecida); mas visto dizerdes que nunca lestes o *Trattado unico* vou copiar o trecho que se refere á etiologia, e d'elle concluireis para o mais. Embora seja o trecho um pouco extenso, o gosto de ser-vos agradavel me tornará suave a escripta.

«—Tendo nós já dado noticia que o ar se pode viciar pelos Astros (quaesquer que sejam) e principalmente pelos eclipses do Sol e da Lua; podemos entender que não faltarão estas causas; pois no anno de 1635, a dez de Dezembro (conforme Argollo) houve eclipse da Lua pelas seis horas para sette n'este hemispherio, stando a Lua na cabeça do Dragão no Signo de Geminis, e o Sol na cauda do Dragão no Signo de Saggitario, e conjuncção com Mercurio e opposição com a Lua.

« Precedeu algum tempo antes outro eclipse do Sol, a quem um insigne Mathematico Padre da Companhia Valentin Estancel chamava Aranha do Sol; e conforme a calculação e juízo, que formou dos movimentos dos Planetas, além de outros infortúnios, prognosticava doenças. E em um *Trattado* manuscrito diz n'esta forma:

«Durarão os effeitos de seus venenosos influxos (se a Divina Misericórdia não se compadecer de suas creaturas) até o anno de 1691; oxalá não passem a mais annos nossas calamidades.

« Sendo também capazes de communicar vicio pestilencial ao ar os vapores de carnes podres, tambem estes não faltarão, pois se vio evidentemente que ao abrir huas barricas de carne podre vindas em navegação de São Thomé, cahio immediata-

1.º doc. Carta, que o Marquez escreveu aos doutores João Ferreira da Rosa e Domingos Pereira da Gama.

Porque ainda continuão as doenças contagiosas e pestilenciaes assim nessa Povoação do R^e como nesta cidade de Olinda principalm^{te} no tempo do inverno em que com as chuvas parese se levantão mais os vapores da terra sinão que mostra q' nella está a má callidade nascida ou dos corpos mal enterrados ou das covas não terem

mente e brevemente morreu um Tanoeiro ; o que succedeu na Praya, e assim mais quatro ou cinco da mesma casa ; e se foi pela mesma rua primeiro communicando.

« Quem a vista de nossos peccados deixará de dar por causa a ira de Deus, tomando por instrumento as causas referidas, offendido de nossas culpas ?

« E irada a Justiça Divina de nossa contumácia, proseguirá este contagio enquanto se não reformarem nossos pessimos costumes ; como adverte Miguel João Paschallio (lib. Z de febr. pestil. cap. 9).

« A vista de tão fataes eclipses antecedentes do Sol pela nevoa ou aranha (como lhe querem chamar) e da Lua em dez de Dezembro, e dos vapores podres das barricadas de S. Thomé, e de tantos peccados, todas estas causas se podiam nomear singularmente cada hua por causa d'este contagio em seus principios, quando não queiramos que todas juntas concorressem parcialmente para o vicio do ar ; porém que todas concorressem me persuado. E por assim ser, se conheceu mais tarde na Bahia, porque ainda que os eclipses lá podessem fazer o mesmo effeito, não se teria disposto para tanto vicio o ar tão brevemente (o que u'este Recife mais cedo se conseguiu, ajudando os vapores da carne podre com antecipado tempo a podridão nos ares) ; e mediante a communicação viria a ser na Bahia e mais partes communicada esta peste como contagio extendendo-se ou intendendo-se muito mais pelas influencias sinistras dos eclipses. »

Na duvida IV, que tem por epigraph *quaes são os signaes desta constituição ?* estuda Ferreira da Rosa os symptomas de que se reveste. Da descripção de dous d'elles convém que tenhaes conhecimento.

« Sobre todos os signaes ha dous tremendos, que são a Ictericia (ou por outro nome Morbo regio) e a supressão de urinas. O primeiro é presagio trabalhoso e miseravel, vindo antes do septimo ; porém ainda que raras vezes comtudo alguns tendo

campas de pedra ou de tijolo e conservados nas mesmas casas em que morrem os doentes nas quais ficão vivendo outras pessoas sem receyo nem cautella preservativa e muit.^{as} vezes os q' lhe socedem na doença se acomodão nas mesmas camas que ficarão dos defunctos e usão da mesma roupa, louça, e mais moveis da casa, o que tudo he causa total ou grande parte d'ella para que se perpetuem as doenças e se constituão estas duas povoaçoens hum São Thomé sendo de antes tão saudaveis no clima e ares como a experiencia immemorial nos certifica, me pareceo, consideradas todas estas circumstancias e animado do discurso e ponderação que me persuade que os ares não são os que padecem nem contem em si a má calidade senão as casas e as covas e muito mais as roupas e tudo o que servio aos doentes, ordenar a vm. queira por

este signal, succellia livrarem; o que succede no quarto dia (quando se move por pares) e no sexto; e quando não, em terceiro e quinto.

« Porém nunca vem supressão, que deixe de ser acompanhada de Ictericia.

« Dos dous o ultimo (que he a supressão alta de urinas) he signal mortifero, do que não vi nem ouvi que livrasse doente algum, inquirendo este negocio com toda a diligencia; e informando-me do Cirurgiões, Barbeiros e de todo o povo nunca achei que n' dissesse que escapou algum doente. »

Perfeitamente denunciada a gravidade do symptomata—anuria.

Ides agora ver a explicação da sua gravidade.

« O que me parece ser pelo movimento impetuoso com que a natureza move os humores para o ambito do corpo symptomaticamente; e separando-se só a colera resulta sempre a Ictericia, succedendo nunca vencer, porque sempre obra irritada, e não transpõe de todo o apparatus morboso mais que a colera, segando-se na massa sanguinaria total podridão, suffocado o calor natural com os humores pestilentos crassos. »

E então? Bem se vê quão facil era n'aquelles tempos explicar os phenomenos morbidos.

Agora um pouco do capitulo consagrado á therapeutica.

Ferreira da Rosa diz do tratamento ideado por Brebon—um absurdo e fantastico methodo novamente proposto—e para corroborar a sua opinião affirma que fazendo-se em 1692 outra anatomia (exame cadaverico) não foram achadas as tão apreçadas lombrigas.

Creio bem.

serviço de Deos e de S. Magestade e por remedio dos forasteiros q' de novo vierem na frota ou do reconcavo a estas duas Povoações fazer hu papel com toda a distincção no qual se declare em pr.^o lugar as eausas proximas e que actualmedte influem esta pestilencial calidade senão as casas e as covas e muito mais as roupas, (digo) pestilencial calidade, e em seguida o remedio preservativo dellas assym para as peçoas que ainda não padecerão o mal como p.^a as casas em que actualmente adoccerem e para as covas em que se enterrarem, para as limpezas das ruas, para a queima das roupas e para tudo o mais que vm. julgar ser conveniente para a prevenção e remedio futuro, porque estou prompto p.^a o mandar executar, ponderando o pezo e rezão em que o dito remedio se deve fundar. Deos guarde a vm. m.^{tos} annos. Olinda 19 de Abril de 1694. Marquez de Montebello.

Mas o tratamento proposto por elle consistia principalmente na sangria, nos alterantes e n'umas celebres pilulas, invenção de Rufo, que elle prescrevia aconselhando sempre ao doente que em cima de cada pilula tomasse um copo de agua de cardo santo, ou qualquer agua cordial.

As pilulas de Rufo compunham-se de

Azebre escolhido	duas oitavas
Myrra e açafraão, anã	uma oitava
Em vinho cheiroso.	

Mas Ferreira da Rosa empregava-as assim modificadas ;

—Myrra, açafraão, bolo armenio verdadeiro, alambre, e coraes preparados—

de cada um	uma oitava
Myrobolanos chebulos	duas oitavas
Camphora	dous grãos
Xarope azedo de cidra	q. b.

Para fazer pilulas que se dourarão.

Aconselhava tambem que se tomasse de meia oitava até uma oitava duas vezes na semana, e nos mais dias, dous pelo menos, meia oitava até uma oitava da composição seguinte :

—Triaga magna	duas oitavas
Confeição de jacinthos	dous escrupulos
Pós de diamargaritão frio	meyo escrupulo
Pedra bazar	dez grãos

Misture-se com umas pingas de azedo de cidra.

Para os pobres receitava pós das cinzas de caranguejos queimados em infuso de herva cidreira ou em vinho, folhas de

2.º doc. Carta de João Ferreyra da Rosa ao Marquez de Montebello.

Foi Vossa Senhoria servido mandarme faser huma descripção preservativa do contagio pestilencial que vay correndo seis annos padecem estes povos; commovido do serviço de Deos e de Sua Magestade, e do bem commum, não attendendo á minha insufficiencia; antes levado da propria benignidade e bom conceito, que ainda dos menos peritos forma, me metteo no numero dos que havião de sair com esta empresa; entendendo poderia de meu limitado cabedal resultar conselho de que se podesse colher algum fructo. Oxalá que com esta minha obediencia em faser o que Vossa Senhoria pede, em tam breves dias, resultasse o que a minha vontade anheia em satisfazer ao zelo de Vossa Senhoria para lhe grangear a gloria de singularmente conseguir o auge do bem commum, em que vay tão interessado o gosto de Vossa Senhoria a quem Deos guarde. Recife 27 de Abril de 1691. Humilde servo de VS.—*João Ferreyra da Rosa.*

arruda com um pouco de sal, duas pernas de nozes, tudo dentro de uma passa de figo, e que, ajunta elle, *tambem aconselha Francisco Morato no Trattado das febres pestilenciaes*, e os dentes de alho assados, louvados por Galeno, que os chama *triaga dos rusticos*.

Prestadas estas informações sobre o livro de Ferreira da Rosa, que são o assumpto principal d'esta minha carta, vou dizer-vos o assumpto dos documentos, ainda ineditos, ante iores ao *Summario*, que ao começo declarei possuir.

Encontrei-os por occasião das pesquisas a que proceli nos manuscritos da Bibliotheca Nacional de Lisboa em busca de noticias sobre a historia do Ceará, e muni-me de copias.

O 1.º d'elles é uma carta do governador de Pernambuco, Marquez de Montebello, aos Drs. João Ferreira da Rosa e Domingos Pereira da Gama.

O 2.º resposta de Ferreira da Rosa.

O 3.º uma carta do Marquez á Camara de Olinda.

O 4.º um regimento contendo instruções acerca das medidas preventivas, hygienicas a tomar contra a epidemia.

O 5.º uma carta da Camara de Olinda ao Marquez recusando

3.º doc. Carta que se escreveu a Camara de Olinda sobre elegerem pessoas para Procuradores da saude, e outros mais particulares.

Já q' Deos he servido continuar o castigo desta terra debayxo do qual o tem a seis annos, sendo inumeraveis os mortos e quasi infinitos os ressuscitados, q' todos da outra e desta vida me parece estão clamando contra a desatenção, pouca industria e cautella com q' não sò se deixou de atalhar a doença dos malles e de prevenir q' não desse e abrangesse a muitos se não ainda parece q' a fomentou e fez crescer e continuar, apesar da pureza dos ares e da excelencia e benignidade do clima que, virtude natural para defender dos achaques, a mesma desatenção lhe fez conseguir o titulo que não merecia de conta-

do satisfazer o pagamento de despesas com hospitaes e empregados encarregados do serviço sanitario.

Todos elles muito interessantes.

Tambem vos dou noticia de outro manuscripto ; mas este, que se occupa e largamente da *bicha*, ja pertence aos primeiros annos do seculo 18.

Está igualmente na Bibliotheca Nacional de Lisboa em volume, que traz a indicação U. Z. 23. Parece-me ser copia de um manuscripto contendo as impressões e observações de alguém que não era profissional, mas gostava dos estudos medicos. Tenho alguma razão para acreditar que o auctor é o Padre Antonio da Silva, natural da Bahia, e vigario da matriz do Recife.

Vou concluir esta, que vae já não pouco extensa, mas antes quero dizer-vos que a carta escripta pelo Marquez de Montebello á Camara de Olinda resolve de todo a duvida exarada á pag. 28 da monographia, quanto ao tempo em que começou a epidemia em Pernambuco. Rocha Pitta deu o anno 1685. Devia dizer 1685. A carta a que me refiro principia assim : « Já que Deus hé servido continuar o castigo desta terra debayxo do qual a tem a seis annos..... » Ora, a carta traz a data de 19 de Maio de 1691.

O Regimento enviado á Camara, e datado de 18 de Maio de 1691, diz tambem :—« Suposto que vay em seis annos que Deos Nosso Senhor he servido por seos altissimos e incomprehen-siveis juizos castigar esta terra com o terrivel contagio, etc.. »

Aceitae os meus protestos de respeitosa sympathia, etc.

Ceará. Fevereiro de 1894.—DR. GUILHERME STUART.

giosos, pello que me pareceo ouvir os medicos cujos papeis com esta remeto a vms. como tão bem o extrato dos remedios preservativos q' quasi uniformement.^{to} nelles se apontão p.^a q' vms. vendo os votts e mandando registrar o regimen.^{to} que inclue os remedios delles me remetão os piimr.^{os} e fação tresladar os segd.^{os} em seis treslados p.^a que sirva hum de roteiro ao Prov.^{or} da saude e quatro aos quatro guardas della e o ultimo ao almotacé q' continuam.^{to} hade assistir nes'a Povoação do Recife p.^a q' cada hum pelo que lhe tocar exerça o q' nelle se lhe encomenda e faça que o Prov.^{or} da saude execute o q' se lhe ordena como o superintendente de todos.

Para o q' vms., como Procuradores dos Povos da sua comarca e desta que ha tantos annos padece, por serviço de Deos e de Sua Magd.^e, me nomeem tres pessoas q' qualquer dellas possa bem servir o authorisado cargo de Prov.^{or} da saude com advertencia q' hão de ser cidadãos q' morarem neste Recife p.^a q' possa dos tres escolher o q' me parecer mais benemerito, e mandar-lhe paçar Provisão amplissima p.^a o d.^o cargo, e juntamente devem vms. escolher peçoas p.^a elle que o possão exercer com zello e charidade sem selario algum, e juntamen.^{to} me nomearão vms. doze sogeitos p.^a guardas e continuos da saude q' asistão ao Prov.^{or} della nas repartições q' neste Regimen.^{to} lhes encomendo p.^a delles elleger qual que melhor me parecerem, e como o trabalho destes he braçal p.^a o qual não pode haver sogeitos com cabedaes e he bem que tenhamos que perder e ganhar se lhes ha de consignar de sellario a cada hum cada mez sinco mil reis durante o tempo q' a experiencia nos mostrar he só preciso p.^a a necessidade prezente.

E porq' assym no Hospital deste Recife como no dessa cidade se hão de recolher todos os doentes q' de novo tiverem os malles, tenhamos vms. entendido q' das rendas do Sennado se ha de asestir com mezada cada mez aos gastos q' os d.^{os} doentes fizerem no Hospital, em caso q' não tenhamos bens proprios e sejam pobrisimos, tudo na forma declarada no d.^o Regimen.^{to}, a qual mezada se fará no

fim de cada mez conforme se vir o liquido do q' se tem gasto nelle excepto a consignaçaõ dos soldos, soldadas e condenaçoens, neste regimen.^{to} applicadas as despezas dos Hospitaes, que tudo se hade entregar na mão do Thez.^{ro} do Sennadó, e carregarselhe em livro separado p.^a cobrar recibos dos administradores dos Hospitaes do que lhes entregar pertencentes aos doentes e as condenaçoens e do liquido q' por falta do referido pagar o sennadó das suas rendas para deste eu dar conta a S. Magd.^e e da rezão que tive para assym o ordenar de cujo zello e piedade espero não só o mandará levar em conta mas ainda, agradece: a vms. a vontade e prontidão com q' o fizerão executar, e p.^a q' promptamen^{te} se execute e determine tudo o referido ordeno a vms. por p.^{to} de Sua Magd.^e se desocupem de tudo e fação logo registrar este Regimen.^{to} e me remetão com elle os seis treslados q' peço, e as nomeaçoens das peçoas p. os officios, e o almotacé que hade aestir neste R.^e fóra do numero dos da Ley, p.^a q' logo mande eu publicar e executar tudo o q' tenho determinado. Gd.^e Deos a vms. mu.^{tos} annos.

R.^e 19 de Mayo de 1691.—*Marquez de Montebello.*

4. doc. Regimt.^o q' se mandou a Cam.^a de Olinda sobre o q' se intentou fazer para remedio dos Malles e foi com a carta atrás.

Suposto q' vay em seis annos q' Deos Nosso S.^{or} he servido por seus altissimos e incomprehenciveis juizos castigar esta terra com o terrivel contagio q' os moradores della e principalment.^e os forasteiros tanto a custa de suas vidas tem exprimentado sem q' athégora se tratasse com especial providencia dos remedios q' poderião conduzir a preservaçaõ della ou ao menos evitasse a sua pre-severança, me rezolvi querer ouvir sobre esta matr.^a aos Medicos que assistem nesta praça, os quais quazi uniformt.^e concordarão q' por falta de cautella, limpeza e cuidado com os doentes e cazas em q' estes adoecerem se tinhão perpetuado os malles, e que se os di.^{os} meyo se tiverão praticado poderia bem ser que tão bem aquelles

tivessem cegado pelo que fui servido resolver se observace o regiment.^o seguinte :

Em primr.^o lugar o sennado da Camr.^a da Cid.^e de Olinda me nomeará logo tres pessoas dos moradores do R.^e que tenham sido cidadãos e sejão de authoridade, zelo, efficacia e de incansavel trabalho para poder servir o q' eu dos tres elleger de provedor da Saude nesta Praça do R.^e a quem mandarei paçar provizão dando-lhe todos os poderes e jurisdição amplissima sobre todas as pessoas e mayos que melhor possam conduzir ao fim p.^a que he creado o d.^o cargo, e com todos os privilegios e izenções convenientes a sua authoridade.

Em segd.^o lugar me proporá tão bem o Sennado doze sujeitos dos moradores do Recife, seis dos da parte de Santo Antonio e outros seis dos do Recife, p.^a q' eu possa de todos elleger quatro que sirvão de continuos e guardas da saude p.^a a expedição e execução de tudo o q' pertencer ao remedio das doenças e executam deste Regimt.^o, e hum dos dous da banda de St.^o Ant.^o terá cuidado dos doentes q' de novo cahirem e das casas em que adoecerem e da limpeza dellas e das ruas e do mais q' conduzir deste exercicio, o segd.^o terá cuidado dos q' morrerem e da condução dos corpos ao lugar destinado nas Salinas pelo Sn. Bispo, altura das covas e cobertura dellas, e de tudo o mais q' pertencer a este fim, e na mesma forma se observará com os dous da banda do Recife.

E porq' será mais facil q' a pessoa q' servir de P.^{or} de saude queira exercitar este cargo sem sellario algum, animado somente do zello e charidade de ver livre esta praça de semelhante contagio q' tanta pena e perda lhe tem adquirido do q' acharem-se quatro pessoas q' sirvão de continuos e guardas da saude sem que estas lucrem algu' ordenado que lhe suavize o trabalho e fortifique o zello : O sennado da Camr.^a a q.^m propriamente pertence esta despeza lhes consinará a cada hum por cada mez q' servirem sinco mil reis os quaes ordenarei por portaria minha se levem em conta ao Thez.^{ro} do Sennado e eu a darey a Sua Magd.^e da urgente rezão e necessidade q' houve p.^a eu assim o mandar. *Titulo do que se hade praticar nos Na-*

viros que entrão. Logo q' neste porto entrarem embarcações algumas q' não sejam os barcos da costa os mandará o P.^{or} da saude visitar e tirar o rol de toda a gente dellas assim marinheiros como passageiros, e por seus declarará os q' já tiverão o mal p.^a q' estes possam livremente saltar em terra e advertirse aos outros q' tanto q' sentirem qualquer sinal de doença o mandem declarar logo ao P.^{or} para os fazer conduzir ao Hospital aonde hão de ser curados com toda a prontidam e charidade todos quantos adoecerem dos malles, de qualquer callidade e condição que sejam, com declaração que os soldados, marinheiros e artilheiros da frota se lhe porá ponto nos soldos que vencerem para o não cobrarem do dia q' adoerem até totalm.^{te} se acharem convalecidos, cuja quantia e importancia se entregará por ordem minha ao Thez.^{ro} do Senado p.^a o deminuir da mezada com q' todos os mezes hade aestir ao d.^o Hospital. E as outras pessoas particulares q' adoecerem se curarão a sua custa no Hospital, porém os pobres que não venserem selario algu' nem tiverem cabedal proprio estes taes se curarão por conta da mezada do Sennado e das rendas do Hospital precedendo a justificação q' particularm.^{te} mandará fazer o P.^{or} da saude da sua pobreza e total falta de cabedal.

Os capitaens mestres, e contra mestres dos navios serão notificados p.^a q' logo q' qualquer pesoa da obrigação das suas naos adoecer (ainda em duvida se he a doença dos malles ou não) a farão desembarcar logo e entregar a ordem do P.^{or} da saude p.^a q' por bilhete seu o mande logo recolher ao Hospital aonde seja sem delação alguma curada, e constando q' houve nesta deligencia alguma omissão será prezo o mandador do Navio q' for a ocazião della e pagará da cadea vinte mil reis applicados para a despeza do mesmo Hospital, o q' fará executar o P.^{or} da saude inviolavelmente e as mais pessoas q' vierem por passageiros nos navios ou de outra qualquer parte a esta praça, e não tiverem tido ainda a doença se lhes advirtirá q' em se sentindo com quaesquer sospeitas della se recolhão logo e logo ao hospital para serem curados com bilhete do P.^{or} da saude, sem o qual não poderão ser

recebidos, o qual os asenterà em quaderno particular por seus nomes e dias em que adoeceram, e para q' não haja descuido os seus vizinhos ou familiares os advertirão e admoestarão p.^a q' promptamente fação esta deligencia e em falta darão logo conta ao P.^{or} da saude p.^a os obrigar a q' a fação.

Os capitaens e cabos dos navios do comboy terão grande cuidado de fazer observar o mesmo com os soldados q' tiverem nos quarteis, fazendo lista com separação dos q' tiverem tido a doença aos q' ainda a não padecerão.

Titulo dos que morrerem das doenzas dos malles.— Tanto q' qualquer pessoa morrer dos malles, logo com certidão do Medico ou Sirurgião q' o curou se dará conta ao P.^{or} da saude ou ao guarda e continuo da distribuição a q' tocar p.^a que lha dê a elle e o d.^o P.^{or} mandará abrir a cova no lugar destinado, a qual terá de altura o menos cinco palmos, e nella será enterrado, assistindo o guarda q' lhe tocar ao d.^o enterro e fazendo que se tape e soque bem a terra, sobre a qual se farão por tres dias fogueiras a custa das rendas do sennado por minhas ordens para isso applicadas na sopozição da pobreza e justificação que neste Regimento declaro e paçados os tres dias em que os fogos se hão de fazer nas ditas sepulturas se ladrilharão estas de modo q' não possam sahir vapores dellas, tudo com declaração da despeza referida.

Titulo da limpeza das casas, ruas e prayas. Depois q' eu mandar por meu bando que logo se ha de publicar a som de cayxas tudo o que me parecer mais conveniente a limpeza das casas ruas e prayas de hua e outra banda desta povoação do Recife o Provedor da Saude e os quatro continuos e guardas della terão muito cuidado de saber se se pratica o seguinte: Primeiramente serão obrigados os moradores de hua e outra banda deste Recife dentro de oito dias depois de publicado o bando a mandar cayar, esfregar e limpar todas suas casas, de modo que nellas nem em loges, armazens e vendas haja alguas immundicia, corrução ou máo cheiro q' prejudique a

saude, e melhorias dos ares, e depois de limpas e aseadas todas, as perfumarão com hervas cheirosas, vinagres e outras quaesquer drogas aromaticas, q' cada um conforme a sua possibilidade tiver, o q' farão os mais dos dias antes de anoitecer e depois de amanhecer, não consentindo em suas casas ou vendas cousa alguma que tenha máo cheiro e corruçam sob penna de toda a pessoa que o contrario o fizer pagar pella primeira vez dez tostões de condenação, pella segunda dobrado e pella terceira se procederá a prisão, e todas as condenações abaixo e assim declaradas serão applicadas para a despeza do hospital e seu procedido entregue ao Thesoureiro da Camara p.^a demynuir sua importancia da da mezada q' entrega p.^a a cura dos doentes na forma que assim fica declarado, e p.^a melhor se fazerem as ditas diligencias recommendarei ao Sennado da Camara nomee hu Almotacê particular que continuamente asista nesta praça do Recife o qual no q' tocar ao desposto neste Regimento estará sojeito ao Provedor da Saude.

As Ruas de ambas estas Povoações se barrerão enfalivelmente todos os dias, cada hum dos moradores a testada q' lhe tocar e depois de barridas se não auguarão p.^a q' não haja vapores que se levantem por causa da humidade, e toda a immundicia das ruas e das casas serão obrigados os servos dellas a lançaremna dentro do rio de modo que não fique nas prayas delle sob penna de quem o contrario fizer pagarem seus senhores ou amos por cada vez hua pataca e o servo q' levar a immundicia e a lançar fóra do rio será logo trazido a cadeia aonde publicamente lhe darão sincoenta açoites e o soltarão depois q' os levar, com declaração que a limpeza particular das casas se fará hua hora depois das Avemarias, q' vem a ser athé as sette e meia da noite, sendo que se faça por escravos ou serventes femeas, que se forem machos se poderá fazer athé que toquem as almas, e pello q' toca a limpeza das prayas cada hum dos moradores que tiver a testada para ellas ainda que more da outra banda será obrigado a mandar cavar e a limpar todos os monturos que lhe ficarem fronteiros e lançallos na correnteza do

rio e achando-se a qualquer ora do dia ou noite qualquer pessoa, quer seja escrava ou livre q' por qualquer modo uzual lançar ou fizer immundicia na praya sem ser no rio ou a lançar nelle pagará a mesma penna de paraca q' asima se declara, por sua conta, e não tendo com que pagar por ser escravo se lhe darão vinte e cinco asoites na cadeia publicamente, e pertenserá o cuidado desta deligencia da limpeza das prayas aos moradores viinhos a ellas, os quaes apanhando os transgrezores os entregarão ás rondas ou guardas que estiverem na cadeia, portas da crus, e corpo da guarda principalmente, ou a ordem dos Almotaceis, P.ovedor da Saude e continuos della.

O Provedor da Saude mandará fazer um rol do numero dos moradores de cada rua q' morarem por hua e outra banda della e por seus nomes consinará para cada dia de sinco em sinco moradores entrepolados de hua e outra banda da rua para q' cada sinco se lhe nomee seu dia certo de cada semana no qual serão obrigados os nomeados no tal dia fazerem a sua porta uma fogueira na qual quanto fôr possível se acenderão com a mais lenha alguas hervas cheirosas ou alcatrão, aroeira e as mais que conduzirem p.^a a purificação dos ares. Estas fogueiras se farão por trinta noites continuas logo depois das Ave Marias, tendo cada hu dos moradores sabido o dia q' lhe toca para nelle não faltar supenna de cada hum q' faltar ao dia asinalado pagar na conformidade referida mil reis pella primeira vez e pella segunda dobrado.

E pello que toca as roupas que servirem aos doentes dos malles o enfermeiro ou enfermeiros do hospital quer seja do deste Recife quer do da cidade de Olinda terão muit.^o cuidado de q' as esteiras em q' os doentes estiverem ou pucaros por onde bebem e os vazos de que rza-rem logo acabada a doença, quer faleça quer não o doente, se queimem e quebrem de modo q' não sirva mais para outra pessoa algua, e esta deligç.^a se fará publicamen.^{te} em presença do guarda da saude a q' tocar, e os colchoens se tirará a lam dellas e todo se lavará por muit.^{as} vezes como tambem os lanções, camizas, cober-

tores, travissairos, toalhas, e mais roupa q' tiver servido ao doente com repetidas barrellas, de modo q' se não uze de nenhua da ditta roupa e se traga ao soalhar dentro em quarenta dias.

*Titulo sobre o recolhimento das escravas e mais molhe-
res de ambas estas Povoações do Recife e St.º Antonio.*

—O Provedor da saude terá grande cuidado de tomar a rol todas as meretrices publicas p.^a mo entregar e eu as fazer despejar da terra, em cazo q' com qualquer dellas ou em sua caza ou na alhea se achar q' depois da publicação deste Regimt.^o ofendem a Deos, porq' no tal cazo por hua so vez que seja serão degradadas p.^a fóra destas povoações dez legoas de distancia para onde hirão depois de prezas na cadeia, e os homens livres ou escravos, q' se acharem com as dt.^{as} meretrizes em pecado ou occasião proxima d'elle, serão prezos e pl.^a primeir.^a vez pagarão dez crusados da cadeia e pl.^a segunda dobrado e reincidindo mais serão castigados com mayor demonstração de penna pecuniaria, tempo de prisão e degredo como a mim me parecer.

E para que de todo ou em grande parte se evitem as ocazioens de ofender a Deos, pellas quais justamente se deve julgar he este povo castigado com a doença de tantos annos por cauza dos Senhores e Senhoras não refrearem e recolherem suas escravas: Mando que d'aqui em diante nenhua escrava de qualquer pessoa q' seja nem crioula ou mulata forra possa andar pellas ruas destas duas Povoações desde as Ave Marias em diante, salvo as escravas q' servirem e levarem a limpeza ao rio q' só estas terão mais a ora que asima lhe concedo q' he athé as sete e meya da noite pouco mais ou menos e qualquer das sobreditas q' for achada sendo captiva pagará seu senhor ou senhora pella prim.^a ves des tostoís e pella segd.^a dobrado, e a dita escrava será levada a prisão das mulheres aonde lhe darão sincoenta asoutes observando-se a modestia e diferença do sexo e depois será solta.

Nenhua mulher de qualquer callidade q' seja poderá andar de noite depois das Ave Marias salvo vier em rede e com as suas escravas conhecidas, sogeitandose a q' re-

conheção por quem são, e vindo a pé será em companhia de seus maridos ou paes o q' se recomenda q' para exemplo das outras seja as mais raras vezes q' puder ser, e a molher q' o contr.^o fizer pagará por sy e por cada hua das pessoas q' a acompanharem sendo todas da sua obrigação, hua pataca, e sendo de diferente cada hua pagará a dt.^a pataca por sy, de modo q' sejam tantas as patacas quantas forem as pessoas q' se acharem.

Ao Senhor Bispo pedirey por carta queira por serviso de Deos e de Sua Magd.^e ordenar nas Igrejas da sua jurisdição q' todas as pessoas q' se tiverem enterrado das q' falecerão dos malles se lhes fação nas dt.^{as} Igrejas novo ladrilho por sima do velho, ou se tirem os tijolos e se tornem a por nas sepulturas outros, e as Igrejas antes q' se abirão todas as manhãs se perfumem com bejuim, insenço e outros aromas semelhantes; p.^a q' depois de abertas não sirvão de dano aos q' de novo nellas entrão, e em falta dos dt.^{os} perfumes se uzem dos borrifos de vinagre, e nas sepulturas dos adros se mandem asender fogueiras e calçar ou ladrilhar todas encomendandose mt.^o aos Parrochos ou admenistradores das taes Igrejas como a Matriz do Recife e todas as hermidas suas anexas, e a Igreja, Adros e semiterios da Madre de Deos que he tão-bem da sua jurisdição os mandem ladrilhar em cazo q' o não estejam, e fação fogueiras sobre as sepulturas q' tiverem servido nos adros e semiterios.

A todos os officiaes e soldados dos dous Terços pagos do prezidio destas praças, e os condestaveis e artilheiros dellas advirto q' constandome daqui em diante q' vivem amancebados ou com ocazião proxima, e se não livrarem logo della oito dias depois da publicação deste Regim.^o, será cada hum delles prezo por tempo de trinta dias com as circumstancias de prizão q' melhor a mim me parecer, os quaes se agravarão aos officiaes e dobrarão no tempo se nelles houver reincidencia, e se a houver nos ditos soldados ou artilheiros hirão da cadeia degradados dous para o Ceará, no q' não haverá remissão alguma. Recife 18 de Mayo de 1691. *Marquez de Montebello.*

5.º doc. Resposta da Camara de Olin-
da ao Marquez de Montebello.

Snr. G.º Não respondemos logo ao q' V.S.^a nos orde-
na por nos faltar o juiz o cap.^m mór Manoel Carneiro da
Cunha : agora o fazemos ponderando as rezoens do pa-
pel que V. S. nos fez remetter, achamos serem todas
muito ajustadas ao serviço de Deos e de Sua Magestade
que D.^s G.^e e bem dessa Povoação ; porém como V. S.^a
ordena que dos effeitos deste Senado se asista assim
aos quatro continuos com sinco mil reis por mez cada
hum e a todo o gasto que se fizer nos dois Hospi-
taes com os doêntes, despeza que hade ser de muita
consideração, não se acha este Sennado com effeitos
para a fazer, e ainda que os houvera não podia-mos
fazer a tal despeza sem ordem de S. Magestade, com
que nos fica o sentimento de não haver para asses-
tirmos a hua obra tão pia e christã. A pessoa de V. S.^a
g.^e D.^s muitos annos. Escrita em camera Olinda 22 de
Mayo de 1691. O cap.^m Luiz de Miranda de Almeida
escrevô da camara o escrevy. — *Manoel Carneiro da
Cunha.*—*Diogo de Miranda.*—*Christovão de Albuquerque.*—*Lourenço Cavalcanti Uchoa.*—*Joseph Cardoso Mo-
reno,* »

Como logo á primeira vista das phrases dos documen-
to; firmados pelo Marquez de Montebello impõe-se a
affirmação que a epidemia, que salteou a população Per-
nambucana pelos fins do seculo XVII, foi a febre ama-
rella ! Sem duvida. E' para notar mesmo a insistencia
com que ditos documentos referem-se á predilecção do
morbus pelas pessoas não aclimatadas, pelos recém-che-
gados ao foco de infecção, peculiaridade que estamos
inda hoje a verificar todos os dias com grande desespero
dos emigrantes europeos, que buscam o nosso clima e
com vergonha nossa, porque curamos pouco seriamente
de assumptos de hygiène publica e privada.

A organização do serviço medico desde as medidas a
tomar com relação aos maritimos até a distribuição do

trabalho pelos fiscaes da Repartição de Saude, não esquecendo mesmo os attestados de obitos passados com escriptulo pelas authoridades competentes, revela no Marquez um homem avido de providencias acertadas e promptas para atalhar o incremento do mal, com que, aliás, ja devia estar familiarisada a população por virem de longa data seus assaltos.

A camara de Olinda não deixou-se vencer pelas altas razões de Estado que impunham a adopção do Regimento tão pacientemente elaborado pelo Marquez, de accordo sem duvida com as summidades medicas que havia então na colonia, antes arrimando-se á formula velha de falta de ordens de S. Mag.^e para as despesas q' era preciso fazer respondeu com a recusa.

Ha, porém, n'aquelle conjuncto de disposições regulamentares algumas dignas de riso. Outra coisa não se poderá dizer em sã consciencia da parte d'aquelle colligo sanitario que trata das escravas e mais mulheres do Recife e de Olinda e dos castigos reservados aos officiaes, condestaveis e soldados dos Terços pagos do presidio das suas praças, que *vivessem vida de peccato ou estivessem em occasiões proximas d'elle*, sendo para observar que o castigo maximo para os delinquentes era o degredo para o Ceará ! Terra inhospita que elle era !

Não reparemos, comtudo, no pouco de scientifico que tinham os conceitos do Marquez quanto ás causas, que davam lugar a epidemia, e no seu rigor em castigar as pobres escravas, as meretrizes e os condestaveis amancebados; muito; annos depois José da Serra, patente graduada da armada e como elle governador de capitania, gemia sobre a corrupção do seculo, e no arsenal de sua colera santa forjava as mais repugnantes armas contra os instigadores ou antes as instigadoras da perdição das almas Maranhenses. Leiamos o terrivel chefe de Esquadra .

José da Serra, Chefe de Esquadra das Armadas Navaes de Sua Magestade e do Conselho, Governador e Capp.^m General do Estado do Maranhão, etc.

Por quanto não havendo conseguido reformação algu-

ma das admoestaçoens que de hu anno a esta parte tenho feito a algumas das principaes pessoas desta cidade sobre a demasiada liberdade com que deichavam viver as suas servas e escravas, premettindo lhes ou fazendose ignorantes de que pernoitavão fôra da clausura de suas casas, e o que he mais lastimoso, não exzaminavam os enfeites com q' ellas se recolhião e as vião andar na sua presença e em companhia de suas senhoras : vindo a rezultar d'aquella liberdade communicarse no resto de sua familia o contagio que as taes prostitutas trazião para casa, perdendo-se por este vergonhoso descuido as almas e a saude das taes escravas e as vidas, as fazendas e tambem as almas dos seus mancebos ; E porq' o nosso Ill.^{mo} e saudoso Bispo D. Fr. Bartholomeu de quem não sabemos lamentar a perda, me representava muitas vezes ser mais da minha obrigação que da sua acodir a hua tal e tão criminosa relaxação ; depois de ouvir algumas palavras doudas, a quem tenho entregue a direcção da minha consciencia e desenganado de q' nos coraçõens donde o vicio domina e o themor de Deus não lembra, são só aos castigos asperos que deve recorrer-se, me resolvly a mandar fazer publico como por este bando o faço :

Que toda a negra Tapanhuna ou Mestissa, ou geralmente toda a escrava ou pessoa chamada de condição, que desde o dia de sabbado q' se handem contar quinze deste presente mez de Agosto depois das sette oras da noute for achada na rua sem hir em comp.^a de sua senhora na qual ora se hade tocar o Tambor para recolher thê q' de madrugada se toque a alvorada, será preza e conduzida ao corpo da guarda principal, donde se lhe arbitrará o castigo que eu entender e as circumstancias de sua surtida e encontro o requerem, ficando sempre indispensavel para ellas o perdimento de tudo o q' se lhe achar a favor da ronda q' as prender, que as porá nuas, cobertas somente de qualquer matto ou folhas nas partes pudendas.

Nesta pena hey outrosim por incursas as que se acharem de dia ou de noute em redes ou uzarem de genero nenhu de tellas preciosas com ouro ou prata, sedas ou

veludos q' possa equivocallas com senhoras sem que obste a prohibição que ellas lhe fazem de trazer sapatos, sendo-lhe somente licito as sobreditas escravas ou pessoas de condição o uso dos estofos de laa, linho e algodão, sem nenhu genero de guarnição, e muito menos botois de ouro e prata o que costumão usar nas sayas, colletes, pescoso, orelhas, camisas e topetes.

E alem da tal prisão e perdimento de tudo a favor da ronda ou justiaças, q' as prenderem, não sahirão da cadeya sem se lhes cortar os cabellos em signal publico da sua prostituição : bem entendido q' na palavra cortados se entenderá rapados a navalha. E para que não se possa alegar ignorancia deste bando lhe mando dar de hoje athe sabbado para que chegue a noticia a todos, lançallo tres dias consecutivos e registrallo no Senado da camara como regramento concernente ao bem publico e muito do serviço de Deus. Mandado passar nesta cid.^s de Bellem do Pará aos onze de Agosto de mil e sette centos e trinta e tres annos. Sub signal e sello de minhas armas.

Até aqui os documentos officiaes.

Si a fortuna me coadjuvasse ao ponto de deparar tambem com algum documento de character particular, com algum escripto firmado por pessoa alheia á arte, ficaria então muito mais completo para nós outros o conhecimento do que foram os *males* ou a *bicha*. E assim succedeu. Proseguindo nas minhas pesquisas tive a felicidade de que cahisse-me nas mãos um papel occupando-se dessa epidemia, que sou levado a acreditar ser da lavra do Rvd. Antonio da Silva, natural da Bahia.

Encontrei-o tambem na Bibliotheca Nacional de Lisboa em volume sob as indicações U, 2. 23. mas sem titulo no respectivo catalogo.

Como indicação bibliographica, e porque isso poderá aproveitar a alguem, vou dar os titulos das materias contidas no volume guardando fielmente a orthographia empregada nelles.

1.º—Sermão de S. Ignacio de Loyola Fundador da Companhia de Jesus Pregado este anno de 1694 No

Collegio do Arr.^o de Pernambuco Pello Padre Antonio da Sylva Vigr.^o da Matriz e natural da Cidade da Bahia.

2.^o—Sermão Feito na Matriz do Arrecife de Pernambuco estando o S.^r exposto na acção de Graças, que deo o S.^r Governador, e Cappitão General Cayetano de Mello e Castro pello successo feliz q' a'cançou dos negros dos Palmares em 6 de Fevereiro do anno de 1694. Pello P.^e Antonio da Sylva Vigr.^o da ditta matris, e natural da Cidade da Bahia.

3.^o 4.^o 5.^o e 6.^o—Sonetos e decimas feitas em louvor de Caetano de Mello e Castro pela victoria alcançada sobre os negros dos Palmares.

7.^o—Pratica Feita na Capella do Santissimo Sacramento da Igreja matris do Arrecife estando o S.^r exposto no altar na nouena, que se fez pello bom successo dos Palmares, assistindo o S.^r Cap.^m General Cayetano de Mello e Castro; anno de 1694. Pello P.^e Antonio da Sylva Vigr.^o da ditta matris, e natural da Cid.^o da Bahia.

9.^o—Sonetos ainda sobre o successo dos Palmares.

10.—Oração funebre que disse o Licenciado Antonio da Sylva Vigario do Recife nas exequias da Serenissima Princeza Donna Isabel Luiza Josepha, celebradas na Misericordia da Cidade de Olinda aos 5 de Fevereiro de 1691. Por mandado do Marquez de Montebello Governador da Capitania de Pernambuco e suas annexas. Oferece a Aa Senhora Donna Luiza Maria de Mendonça e Eça Marqueza de Montebello.

11.—Seis folhas e meia escriptas com considerações sobre o texto sagrado Ploram ploravit in nocte etc etc. e sob o titulo Soledades.

12.—A noticia sobre a epidemia da bicha.

13.—Sermam do cego que pregou o padre Antonio Vieira na Misericordia de Lisboa.

14.—Quatro folhas de papel escriptas a respeito de uma critica feita ao sermão do Cego do P.^e Vieira.

15.—Sermam do Santissimo Sacramento. Compos e pregou o dito sermam o Padre Francisco Roiz da Sylva de repente da manhã pera a tarde faltando o pregador na Matris do Corpo Santo do Recife, e o dedicou ao

Senhor Felis Joseph Machado Governador de Pernambuco.

O offerecimento desse sermão tem a data de 7 de Julho de 1712.

Leiamos agora o escripto sobre a bicha, que supponho do P.^o Antonio da Silva, de accordo com a copia (o original é do tempo da epidemia) encontrada no vol. U. 2. 23 :

Ninguem duvida que a experiencia he mestra de todas as artes, porque com ella se perfeçoam e por ella se tem vindo no conhecimento das difficuldades, a que o discurso humano não foi possível chegar.

E sendo mestra em todas as artes, como digo, ainda na da medicina he maior mestra; e por isso, nella mais perigosa como advertio Hipp. quando disse : *experimentum periculosum* ; e como a vida é breve e a arte da medicina longa, como disse o mesmo, *ars longa, vita brevis* ; não he possível q' hu só medico experimente tudo, mas todos os medicos sim, donde veio aquelle vulgar axioma: *non unus omnia sed omnes omnia sciunt*.

O q' supposto digo q' qd.^o a experiensia se ajusta com os document.^{os} da arte e os dictames da razão, he boa a experiencia, mas qd.^o ella se abstrahê das tais circumstancias não pode ser boa, nem nella se deve faser fundam.^{to}.

E assim não me excluindo da experiensia, mas ajustando-me com a dos mais graves A. A. e seguindo sua doutrina, digo que a enfermidade epidemica, q' em dia estamos padecendo, não he febre bicha por etimologia, que tenha do bicho, mas sim pl.^a semelhansa, q' nos effeitos tem com a bibora, a q.^m também chamão bicha, cuja mordedura he tão venenosa e mortifera que a todos os q' morde ou matta ou poem em manifesto perigo da vida.

He esta febre hua febre essencial, muy maligna e pernicioso, produsida não som ^{te} de intemperansa, e calor poder, mas infestada com hua maligna e venenosa qualidade que se imprime no sangue e na colera: os quais humores alterados e podresidos são a causa material desta febre; a p.^{te} affecta são as veyas, 2.^a região do corpo, daonde se communicão os vapores malignos ao coração

objecto principal do veneno, à cabeça, ao estomago, às tripas, e ainda às p.^{tes} carnosas e ambito do corpo; e desta sorte esta febre maligna ou quasi pestillente, não simplex, mas complicada com outra febre ora podre ora intermitentê.

(Aqui a folha do ms. está aparada de modo a não saber-se o que é) colora os humores q' p^{cc}ção nesta infermidade se prova com as duas especies de febre, q' produs, a saber: signocho podre, e terça simplex, ou dobrada, mas em hua e outra se achão os accidentes malignos, mais ou menos, segd.^o a maior ou menor causa.

As causas externas mediatas são duas, hua inferior, e superior a outra; a inferior são vapores leuantados da terra, suas cavernas e inquinamentos, a superior he hua qualid.^o furibunda mandada do Ceo pl.^{as} causas que o Altiss.^o sabe, que pl.^a maior pt.^o se ve nas desordens das tempestades, e tempos com excessos de sol e chuva.

Os symptomas q' acompanhão esta febre são dores de cabeça, vigílias, delirios, desfalecimt.^{os}, desmayos, tristezas, e variedades nos pulsos, dor de estomago, sede as vezes maior q' o calor e outras vezes havendo calor e menos sede, gd.^o fastio, nausea e vomitos, com esta differença que huns apenas tomão o alimento logo o vomitão, e outros q' tomando o caldo logo o vomitão mas não o caldo senão a copia de humores, outros retem o alimento mas vomitão agua, cordeays e qualq.^r outra materia potulenta; frios e horrores desordenados, lassidão de todo o corpo, pezo e confração dos membros, dor nos lombos, nas costas, nas pernas e em outras partes do corpo, com hua notavel particularidade, q' raras veses são estas dores fixas; porq' as da cabeça ora lanceão a pt.^o anterior, ora a posterior, ora as fontes, ora as sobranselhas; e outras veses outras pt.^{es} como as pás, as ilhargas e pernas; e outras veses se poem firme na pt.^o onde atormenta ao enfermo: em alguns dá com modorra e sonos trabalhosos, cursos beliosos, e as veses com mesclas de sangue: e outras vezes sangue liquido, asim por curso como por vomito, e outras pellas gengibes e narizes: em alguns se acha no principio copia de lombriguas, vermilhidão

de olhos ; e finalmt.^o manchas e vergoens por todo o corpo e tambem em alguns se virão parotidas ; estes são os symptomas q' os A. A. apontão nesta febre ; estes mesmos são os q' acompanhão a q' padecemos e eu posso afirmar que todos ou os mais delles. (Aqui a folha do ms. está aparada de modo a não perceber-se as palavras).

As ourinas nesta febre são varias, porque muitas veses sam no principio cruas e mui.^o delgadas e no aumento crassas e turvas, e naquelles em q' ha mayor obalição dos humores que malignidade aparecem as agoas mais turvas e asezas, e nos en q' excede a malignidade o feruor dos humores são as agoas boas e semelhantes as dos sãos.

As cauza q' movem estes asidentes sam os vapores malignos podres acres e mordazes, q' levados as dittas partes fazem ou produzem os effeitos segundo a natureza de cada huma dellas ; e asim elevados a cabeça, se somente ficão as menbranas do serebro, fazem dores ; se a mesma substancia delle, com alterasão menos intensa, vigílias, e se com mais intenção delirios : e naquelles, cujo serebro he abundante de flemas, madornas e sonos profundos, e nos menos pituitosos, sonhos varios ; e levados ao coração, disipando os spiritos vitais, com quem tem notavel intempatia, produzem desfalecimentos e desmayos, e toda a lacidão dos membros : e sofocando ao mesmo coração, tristezas e angustias, e desta mesma cauza mas com uariedades dos pulsos : e cometendo ao estomago fazem as securas, fastios e vomitos segundo a maior ou menor intenção com que acõmete : se as tripas, movem com os beliosos por irritação da mesma natureza.

Estes mesmos vapores levados as partes carnosas e ambito do corpo fazem as dores vagas em todo elle : a dor dos lombos, q' he a mais firme e mais continua, nasce de sangue copiozo e fervorozo na sua cava, os frios e horrores dezordenados nascem dos mesmos vapores malignos quando forem as partes membranozas ; os fluxos de sangue nascem da irritação, que eses mesmos vapores malignos fazem nos humores já alterados nas

veas, com a qual elles adelgaçados e irritados movem a natureza a fazer aquellas evacuações preposterar e contrarias a sy mesma; a vermelhidão dos olhos nascem dos vapores acres e mordazes elevados as mingiges do serebro, da onde se comunica a tunica arnata dos olhos e fazem hum quasi inflamação; as lombrigas, que en alguns se achão, nascem ou da muitta podridão ou da muitta crueza. As manchas e vergoins nascem do sangue adelgaçado e lançado pl.^a faculdade expultis irritada da maligna calidade das veas capilares as partes cutaneas aonde se formão de cor correspondente a natureza do mesmo sangue, as coiais as vezes sam de genero de humores com vasires, ou grãos de milho, e ás mesmas cauzas se podem referir as chaguas e inflamações da garganta q' em muitos se tem achado.

Todos estes asidentes acompanhão esta febre, ainda que se não achão todos juntos em hu subjeito, mas huns mais e mais intensos, e en outros menos segundo as mayores ou menores dispozições da natureza.

Não me detenho nos pronosticos desta infirmitade por não exceder o estillo q' pertendo imitar. Só diguo que aquelles a quem esta infirmitade acomete com todo impito, ou seja nos meynos naturais ou nos decretos da divina justiça, os mais morrem do quinto até o septimo dia; e os que deste tempo pasão melhor livrão, nem são mais ariscadas as molheres, a quem sobreveem o menstro pois a experiencia tem mostrado que todas ellas livrão melhor.

A cura se hade deregir a tres escopos ou intenções, a saber. á febre, á pudridão, e á qualid.^e maligna: a febre se apugna com refrigerantes e uhumetantes, a pudridão com alterantes e evacuações: a maligna qualidade com alixefarmacos. Subposto pois o ordinario em que tambem me não detenho por ser muy comun nas febres podres, só advirto que na agoa e nos caldos se misture sempre o azedo do limão ou da sidra, porque com suas qualidades opugnão assim a podridão como a malignidade.

Será pois a agoa cozida com sevada escascada, e a

meyo cozerselhe ha tambem junto hum pequeno de cristal mineral e hum pequeno de limão o sumo delle ; e esta será a bebida hordinaria nos principios da febre.

Vindo pois ao grande remedio e primr.^o que he a sangria, e q' eu julguo por principal diguo q' tanto q' alguma pessoa se achar com os asidentes sobreditos, ou com alguns delles, principalment.^e com o frio, q' he o que comessa primr.^o, se recolha em apozento claro, mas amparado do vento, sol e ar, e loguo se valha de pannos quentes, com que se fometem os extremos, e tanto q' se acharem com calor, loguo se tome ajuda purgativa feita das ervas comuas cozidas com alguns limoens retalhados, e temperada com tempero comun ; depois q' a lançar se lave e cure do bicho como se custuma, e loguo dahi a huma hora se sangre no pé, a qual sangria se continuará auentandosse duas e tres vezes no dia, segd.^o as forsas do enfermo e a grandeza do mal. Com esta aduertencia que naquelles em q' a febre for grande, as agoas asezas e grossas, e os mais asidentes apertarem com força, sejam as sangrias mais repetidas, porq' nestes excede a podridão a malignidade, principalm.^{te} estando os pulsos constantes e havendo grande fastio e securas, e desta sangria se não disista athé as agoas mostrarem cozimt.^o ou sinais delle, e os mais asidentes.

Depois de feittas algumas sangrias, e descarregado o corpo, convem tambem fazerse auacuaçoens por uentozas secas, que comessarão das barriguas p.^a sima athé as pás e pescoço ou ombros, nas quais partes se botarão sarjadas se ainda for necess.^o tirar sangue, as quoaes ventozas se podem repetir todos os dias se os asidentes apertarem, porq' desta sorte se soução potentemt.^e os... entre os remedios refulcivos as esfreguaçoens das partes extremas feittas com pano de linho aspero, e se for defumado com algum cheiro será melhor, e muito melhor se a esfreguação se fizer por todo o corpo, comessando do pescosso p.^a bacho, e depois de feita a esfreguação, se untem todas as partes com o cozimento segt.^e : tome de oleo de amendoas dossed e de agua da fonte de cada hu tres onsas, de saliter duas oytavas, ferua isto até gastar a

agua e com este limento quente tomado na mão se untem as partes esfreguadas e se cubrão p.^a defenção do ar.

O segundo remedio grande, que é a purga, não tem nenhum lugar nos principios desta infirmitade, porque os humores malignos com o medicamento purgante se exasperão e irritam mais, e lançando a malignidade as partes mais profundas do corpo estimulam a natureza a mover perniciosos cursos, os quoaes nestas febres são muy ordinarios, de que muittos emfermos acabão e porque socede hauer em muit.^{os} inchimentos de estomago grande, que pode ser impedimento a cura, ou cosimento das materias da 1.^a região, este he mais seguro tiral-o com ajudas repetidas do que com purgas; e quando haja algum que os queira purgar com purgas as deve escolher das mais benignas e suaves, que de nenhu modo purgem, nem movão mais q' a materia da primr.^a região, porque as da 2.^a antes do cozimt.^o das agoas não convê purgarce; serão estas de manna, cassia fistula, asuq.^{re} rozado, exp.^e rozado, e escasamt.^e se chegue a ruibarbo ou o sene salvo em muy pequena quantid.^e; as ajudas são convinientissimas não só no principio mas em todo o decurso da infirmitade com esta advertencia que não sejam todas purgativas pl.^o risco de moverem cursos, que nesta doensa são ariscados: e assim se uzará de humas e outras alternadamt.^e; no principio tem mais lugar as laxantes que se farão do cozimt.^o e tempero comun (como atras fica ditto), e qd.^o for necesr.^o mover curso lhe ajuntem a cada huma seis oitavas de diacathalicão, cassia fistulla ou di aprunis, mas no aumt.^o e vigor da infirmitade mais lugar tem as frescas e confortantes, de q' tambem se uzará no principio se o mal comesar com curso, como se tem visto em mt.^{os}; estas se farão na forma segt.^e thomen sevada com casqua ponhase a cozer, e junto com ella se botan limoens retalhados, cozão tudo junto athe a sevada estalar, e no fim lhe ajuntem humas folhas de tangagem ou de erva moura, tome deste cozimt.^o o necessr.^o e ainda menos temperado com hum ovo batido clara e gema, e asuq.^{re} branco e huns pos de bolo armenio, e morna se lance esta ajuda repetidas vezes; e

porq' mt.^{as} vezes socede hauer notaveis dores nas tripas será necessr.^o fazer as ajudas...e confortantes; então serão feitas de caldo de galinha cozida com sevada e folhas de tanchagem ou erva moura e temperada com ovo e asuq.^{re}, e se detenhão quanto puder ser; e porque mt.^{as} vezes he a dor tão grande que põem o emfermo em notavel tromento, em tal cazo se pode uzar de mezinhas narcoticas, e será comviniente desfazer na mesma ajuda seis grãos de Laudano opiato com q' não somente se metiga a dor mas (impossivel de decifrar).

Emquanto se uza destes remedios convem atender com grande cuidado o calor febril, a pudridão, e a malignidade, o q' se fará com os remedios seguintes.

Primeiramente com cordiaes ou inxaropes alternados os coais se comporão de agua destilada e cordiais como de escorsioneira, de azedas, de borragens, e outras semelhantes em que se misture alixefarmacos, com ponta de sumo e talhadas de limoins e sidras e suas sementes, de romans e ainda o azetozo simples, e na falta das agoas estiladas se fação de agoa de sevada e de grama comun, ao cozimento se misturem algumas talhadinhas de limão ou sidra azeda, nos coais xaropes se pode misturar sal prunella porq' resiriando potentem.^{te} extingue o calor febril, e se formarão deste modo, agoa de qualquer das sobredittas, ou estiladas ou do cozimento, 4 onças, sumo de limão onça e meya, asuq.^e onça e meia; ou se faça este a quem chamão alexandrino, que he excelente, thome de agua da fonte hua pouca, agoa rozada, sumo de limão e asuq.^{re} branco de cada hua 4 onças, coza isto ao foguo brando athe escumar, p.^a se tomar por coatro vezes juntando a cada porção 3 oytavas de confeição de jacintos.

Em todo o discurso da infermidade se deue nzar de alixafarmacos ou antiditos, os coais dividem os A. A. em 4 classes p.^a que se applicuem aos 4 tempos da infermidade.

No principio serue o bollo armenio, a terra subgilata, o coral preparado, q' se misturarão nos xaropes: no augmento, o sumo do limão, a sidra azeda, spiritus sulphu-

ris ou avitrilio e ainda o mesmo vinagre : no estado e declinação servem os diascriticos ou sudoríficos como aguo de raiz de angelica, de cardo santo, a triagua magna : os da 4 classe he a pedra uazar, corno de servo preparado, e outros os coiais se applicão na forma seg.^e : No principio e aumento se fara assim tome das aguas estiladas sobred.^{as} ou da agoa do cozimento da sevada 4 onças, sumo de limão onça e meya, pós de bollo armenio e de coral preparado de cada hum meya oitava, adocesse com huns pos de asuq.^{ro} branco.

No aumento se fara assim, tomem de agoa de grama 4 onças, sumo de limão onça e m.^a, sal prunella meya oitava : No estado de declinação se fação de agoa de rays de angelica e de cardo sancto de cada hua duas onças, sumo de limão 1 onça, triagua de Veneza huma oitava e meya e se dê quente e se cubra o infermo p^a tomar suor, do qual se limpe com toalha quente, e assim mesmo seja a camisa que vestir.

Em todo o discurso da doença, uze o emfermo nos caldos da confeição de jacintos ou desta mistura de coral preparado, de margaritas preparadas, pós de marfim, de ponta de servo e de pedra uzuar, de cada hum hum copo, misture e fasa pos dos coais tome meio escopolo em cada caldo.

Se alguma vez se vir a natureza tão opprimida da malignidade que parea totalmente estar prostada, o q' se vera nas ancias, madornas e sumerção dos pulsos, em tal cazo. . . . obre, se faça no mesmo tempo o cozimento seg.^{te} com que se fomentem os pés, as verilhas, os subacos e as ilharguas com esponja ou panno molhado e quente : Será pois o xar.^e sudorífico feito nesta forma, tome de rays de angelica e de grama q. s. ferva em agoa sufficiente até gastar a 3.^a parte deste cozimanto, tome 3 onças, aguo de cardo sancto e sumo de limão, de cada hum hua onça, triagua magna e ponta de servo preparada de cada hum huma oitava, misturese e dese quente e cubrace o enfermo mais do costumado para tomar o suor. O fomento se fará desta sorte tomem da mesma rays de angelica e de rays de grama e folhas de manacá

e de salva, marcella e faça cozimento em bastante quantidade de agoa athó gastar a 3.^a parte, juntando-lhe no fim hum pequeno de vinho branco; mais se ouver grande secura na lingua, sede e outros accidentes ocasionados do calor febril em logar do fomento se applique sobre o ventre huma gatinha viva aberta pelas costas.

He necessr.^o aduertir que esta febre he hua das doenças a q.^m os Snrs. medicos chamão... as coais terminão pella mayor parte no 4.^o dia, e a experiencia tem mostrado que os q' lucrão do 4.^o para o 5.^o dia commensam a melhorar, e os que morrem no mesmo tempo daonde se segue com evidencia, que o principio he o prim.^o dia, o seg.^o o estado, o 3.^o o aum.^{to} e o 4.^o a declinação, e com esta explicação se ficará intendendo tambem o tempo em que se devem applicar os remedios repartidamente.

Vencida finalmente com os sobred.^{os} remedios a maligna e venenosa qualidade, e reprimida tambem a febre e mostrando hir a doença na diclinação, e aparecendo juntamente signaes manifestos de cozimento nas agoas, se trate de purgar o emfermo com esta purga ou com outra semelhante: 3 onças de cozimento fresco e cordial, espertado com 3 oitauas de folhas de sene, e dezasete de ruibarbo disfeito en agoa de lingua de vaca com sandalo seitrino, 4 escropulos; de manná, hua onça, de xpe. onça e m.^a, e faça bebida.

Não tam somt.^e convem purgar na diclinação da febre, como fica d.^o, mas ainda no estado da convalecensa he necessr.^o repetir a purga duas e tres vezes, por intervallos, p.^a que os humores morbificos se arranquem do mais interior do corpo porq' de outra manr.^a corre periguo de reahida, e ao menos são muy tardas as convalecenças porq' a natureza por valida que seja não acaba de vencer com facilidade as reliquias morbificas, que no sentro ficão, e quando o faça he em tempo muy dilatado, e assim restaura o corpo o vigor perdido muy devagar.

Aduirtace que he muy necesr.^o ter cuidado em as lavages e cura, que chamão do bicho, porque de semelhantes descuidos se originão mortes ou perigos dellas: esta se

fiça com as ervas e mais coisas costumadas, que por muito cumias as não repito. Com este roteiro methodico e racional me parece se pode remediar e curar as pessoas, que assistem em partes distantes ou faltar de medicos e surgioens doctos, que he p.^a q' o fis. por cuja cauza aponto os remedios mais faciles, e decho os de mayor custo por não os aver nestas partes nem talves com (impossivel

Até ahí vae a noticia ou *roteiro*, na phrase do auctor que, bem se vê, não chegou á conclusão.

Como remate offereço agora algumas paginas inditas do livro *Desaggravos do Brazil e Glorias de Pernambuco*, de frei Domingos do Loreto Couto, que tem relação com o assumpto, e contem affirmações dignas da attenção do leitor como por exemplo as que se referem á immuniidade da raça negra aos ataques da febre amarella, a origem do mal ser *um levedo e fermento contagioso* (oh os predecessores dos Raspails e dos Pasteurs!), serem por elle atacadas mesmo as localidades do interior e a existencia de mortíferas epidemias no Brazil nos annos de 1730 e 1754.

Com ellas darei por findo o meu trabalho.

—Devido attribuir-se a causa do pestilente mal, que opprimio Pernambuco no anno de 1685 aos peccados dos seus moradores, que esquecidos dos apontes passados, com culpas e vicios, provocavão a Justiça Divina, lhe indagavão origens diversas. Attribuião aquelle contigio a huas barricas de carne, que voltavam em viagem da Ilha de Santo Thomé, e abertas por um tanoeiro, espalhando malignos halitos e indigestas exhalações, o ferira tão fortemente que brevemente expirara e logo algumas pessoas da sua casa, a quem communicara o contagio. Este se foi ateando no Povo do Recife com execução tão violenta e apressada que em pouco tempo matou mais de duas mil pessoas. Daqui foi passando logo a cidade de Olinda e ao seu reconcavo, sendo muy poucas as pessoas que escapavão daquelle achaque pela malignidade e vehemencia do mal. Não se ajuntavão já os cidadãos nas praças porque receiavam de se ajuntarem nas tumbas ; não assistião os ministros nos Tribunaes

porque temião ouvir aly a sentença da sua morte; os campos se trocarão em sepulchros, porque eram sem numero os que morrerão deixando ermas de moradores e faltas de amparo as casas e familias de Olinda e do Recife.

Os symptomas deste mal erão entre si tão differentes e varios que não mostravão sinal certo. Era em uns o calor tepido e o pulso socegado, noutros inquieto e grande febre; huns tinhão ancias e delirios, outros animo quieto e discurso desembaraçado. Huns com dores de cabeça, outros sem ellas; e finalmente desiguaes athé na crise mortal do contagio, porque acabavam ao terceiro, ao quinto, ao sexto, ao setimo, e ao nono dia; alguns ouve que morreram ao primeiro e ao segundo. Nesta variedade perdeu o tino a sciencia Medica. Dos Professores diziam huns que aquella peste era uma podridão animada, inimiga e destruidora de todas as forças e acçoens da vida; dizião outros ser um levedo e fermento contagioso, ou hum corpusculo venenoso, cujas causas remotas erão os malignos influxos celestes causados dos eclipses do Sol e Lua q' havião precedido, ou os corruptos vapores, quesahindo das barricas de carnes podres infecionavão os ares e só se conformarão em lhe dar em Pernambuco o nome de males (porque parece incluião em si todos os achaques) e na Bahia o de Bicha, que a todos mordía, e de seu veneno poucos livrarão, pois era o mesmo adoecer que acabar. Dos que morrerão foi o Governador e Capitão General Fernão Cabral, senhor de Belmonte, que no horror desta confusão mostrou em obras de piedade a fineza dos quilates da sua generosa christandade. Correo esta peste todo Brazil, e pela costa maritima fez mayores estragos. Os primeiros feridos deste achaque na Bahia forão dous homens, que jantando em casa de hua mulher meretriz morrerão em vinte e quatro horas. A morte apreçada destes miseraveis fez parecer que em hum prato de mel lhe disfarçara o veneno, mas pelos signaes com que a outros foi ferindo o contagio se conheceu que delle fallecerão. Por muito tempo continuou esta peste, e se contavão os mortos pelos enfermos athe que a misericordia de Deus tendo mão na

existencia dos moradores suspendeo o açoute, restaurando as suas ruínas e dando-lhe novas forças para perpetuar a sua duração.

Foy materia digna de reflexão que deste contagio não enfermavam negros, mulatos, indios e mesclados, como se não tivera o mal forças para combater com as de tes humanos compostos, ou lhe faltara jurisdicção para nelles empregar seos golpes. Tambem os moradores dos reconcavos experimentarão menos rigoroso o seu veneno assim na extenção como na actividade, e dos que enformavão morrião poucos, ou porque na vastidão da esfera sempre assestida de ares benignos não fazia muita impressão e assento o ar inficionado em outras partes e perdia a força da corrupção, ou porque pegando-se a peste aos paños, vestidos, roupas, cartas, papeis e pelo contacto corporal sabião os moradores de fôra livrar-se do contagio não vindo as cidades, querendo antes perder qualquer interece, que arriscar a vida.

Das donzellas suposto que algumas intermassem deste mal, não consta que alguma falecesse. Respeitão os Demônios as virgens por força, os Anjos por inclinação, e as respeitaria talvez o contagio por decreto superior.

Dos Religiosos de N. Senhora do Carmo do Convento de Olinda nenhum morreu, e dous que levemente adoecerão se virão logo restituidos a hua perfeita saude, pagando-lhes a Senhora da Boa-morte com liberalidade de Raynha os serviços, que lhe fasião estes seos devotos filhos.

He venerada neste convento hua milagrosa Imagem de Nossa Senhora da Boa-morte que em Lisboa se mandou fazer, e se obrou com toda perfeição.

Embarcando-a para Pernambuco, o fizerão em hua charrua a quem davão o nome de Boa-fortuna. Com prospera viagem arribou ao porto do Recife e com alegria dos navegantes e interecados deu fundo no poço, surgidouro das náos. Porém ainda que se achava nella a Imagem daquella Senhora, que é a Estrélla dos mares a quem elles obedecem e que para todos os seus devotos alcança as boas viagens e seguro Porto da salvação, per-

mitio que a charrua, com'batida de hua grande tempestade, desse a costa sem della se salvar cousa alguma.

O caixão em que vinha a Imagem Santissima de Nossa Senhora, tres dias vagou pelos mares e depois tomou terra em hua praya vesinha do convento onde havia ser adorada.

Tanto que os Religiosos tiveram noticia de que a sua Senhora aly se achava, com lagrimas de jubilo em triumphal, e devota procissão, que acompanhava immenso povo, a trouxerão para a sua Igreja e a collocarão em hua magnifica capella, onde com muito grande devoção he adorada, e todos os moradores dezejam de a servir e de se empregarem nos seus obsequios.

No fatal contagio de que tratamos a invocarão os Religiosos d'aquelle convento, e a todos livrou a May de Deus, nem o contrario lhes podia succeder em males, que para outros não tinham remedio ao Mundo.

Pelos annos de 1730 se presumiu que emvolta nas mercancias passara da Asia a nossa America hua epidemia que se fora tão executiva como era contagiosa não ficaria vida que não tirasse. Com momentanea passagem se pegou o contagio a estes ares e a estes Elementos: com velocidade de rayo correo todo Brazil, ficando os seus habitadores infectos do mesmo mal, sendo commua a todo genero de pessoas de qualquer sexo, idade ou qualidade, padecendo os enfermos angustias e desmayos sem morte e mortes sem desfalecimentos. Semelhante Epidemia experimentamos no anno de 1754.

(*Desagravos do Brazil e Glorias de Pernambuco*, pag. 553 a 568.)

DR. GUILHERME STUDART.

